



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

EDITAL RETIFICADO Nº 033/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO Nº 77/2018
PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Platina por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 185/2018, de 10 de Outubro de 2018, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria nº 201/2018, de 23 de Outubro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018**, para a contratação, por empreitada global, de pavimentação, confecção de calçadas, rampas de acessibilidade e recapeamento asfáltico, bem como sinalização, em vias públicas do município, conforme projeto completo existente, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **09h30min** do dia **11 de Dezembro de 2018**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, à Rua João de Souza Martins, nº 550, na cidade de Platina, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

1-
DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a colher propostas para obras, por empreitada global, de pavimentação, confecção de calçadas, rampas de acessibilidade e recapeamento asfáltico, bem como sinalização, em vias públicas do município, conforme projeto completo existente, parte integrante deste processo.

2-
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar da presente TOMADA DE PREÇOS deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, **(artigo 22, § 2º da Lei 8.666/93)**, devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM:

O INSS(CND - Certidão Negativa de Débitos);
FGTS(CRS) - Certificado de Regularidade de Situação;
Declaração negativa de débito trabalhista(CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
CNPJ(prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas)

Documentação relativa a qualificação técnica;
Documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

Disposições:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

2.1.

Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

2.1.1.

Deverão ser apresentadas também dentro do envelope documentos, a Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo I); Declaração de não superveniência de fato impeditivo (Anexo II); e, Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho (Anexo III).

2.2.

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de credenciamento através de carta ou procuração.

2.3.

Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

2.3.1.

Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, fica automaticamente renunciado o direito de recursos para a fase de habilitação ou inabilitação, para que a Comissão de Licitação possa passar à abertura dos envelopes PROPOSTA, dos proponentes habilitados.

2.4.

É vedada a participação na licitação, proponente ou firma:

2.4.1

Declarada inidônea por ato de Poder Público.

2.4.2.

Sofrendo processo de falência ou concordata.

2.4.3.

Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3-

DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo,



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial (Anexo IV).

3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014);

3.3 - A não- regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4-

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa proponente deverá apresentar:-

4.1.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA- Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

5-

DAS PROPOSTAS

DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, Nº 550
PLATINA - SP;

e, a indicação: "ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA", e, ainda,
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

OBS 1:- As propostas poderão ser apresentadas conjuntamente ou individualmente. Se apresentadas individualmente, poderão ser entregues em um único envelope bem como em envelope separado.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

As propostas deverão conter:

5.1.

MENOR PREÇO GLOBAL expresso em moeda corrente.

5.2.

Prazo de validade das propostas, de no mínimo 60(sessenta) dias, a contar da data da abertura.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

6-

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, de conformidade com o cronograma físico-financeiro e a liberação dos recursos por parte do Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, após a liberação pelo Governo Federal, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

7-

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

As obras de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues de acordo com o cronograma, após a assinatura do contrato, e emissão da ordem de início.

8-

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da classificação orçamentária nº FR 01- 02.09.01.154510027.1.006000 -

4.4.90.51.....R\$	76.000,00	e	FR	05	-
02.09.01.4.4.90.51.00.00.00	R\$256.000,00				

9-

DO JULGAMENTO

(art. 45 da Lei 8.666/93)

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL..



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

10-

DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

O atraso injustificado na entrega das obras, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

11-

DO CONTRATO, DA RESCISÃO.

11.1

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por 365 dias ou até o efetivo término da obra.

11.2.

O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

12-

DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.

Ficará a cargo da contratada, a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

13.2.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da contratada.

13.3.

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

13.4.

Esta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas as circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

13.5.

No caso de recusa total ou parcial das obras objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

13.6.

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

13.7.

As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da publicação.

13.8.

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

13.9.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

13.10.

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

13.11.

Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Platina, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

13.12.

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Palmital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Platina.

Platina, 08 de Novembro de 2018.

-Wagner Roberto de Lima-
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P. M. PLATINA
Fis. Nº 06
PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA – SP

LOCAL DA PAVIMENTAÇÃO: RUA MIGUEL LOPES MONTES / ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 505,94 m²

LOCAL DO RECAPEAMENTO: RUA SALVINO ANTONIO DA COSTA, RUA PREFEITO NESTOR DE SOUZA PEREIRA, TRAVESSA AQUILES DE ALMEIDA, RUA DOUTOR VITAL BRASIL, RUA CORONEL FRANCISCO SANCHES FIGUEIREDO E RUA FILOMENO ALVES FIGUEIREDO / ÁREA DE RECAPE: 7.279,33 m²

CONTRATO DE REPASSE Nº 829114 / 2016 / MCIDADES / CAIXA - PROCESSO Nº 2587.1030227-37/2016

NOVEMBRO/2018

Página 1 de 9

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Sumário

MEMORIAL DESCRITIVO.....	1
1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	4
1.1. Placa de obra.....	4
1.2. Banheiro químico.....	4
1.3. Locação de container.....	4
2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.....	4
2.1. Limpeza de superfície.....	4
2.2. Pintura de ligação.....	4
2.3. Construção de pavimento.....	4
2.4. Transporte.....	4
2.5. Carga, manobras e descarga.....	5
3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.....	5
3.1. PAVIMENTAÇÃO.....	5
3.1.1. Escavação.....	5
3.1.2. Espalhamento de material.....	5
3.1.3. Regularização e compactação de subleito.....	5
3.1.4. Base de solo – brita (50/50).....	6
3.1.5. Transporte.....	6
3.1.6. Carga, manobras e descarga.....	6
3.1.7. Imprimação.....	7
3.2. PAVIMENTO FLEXÍVEL.....	7
3.2.1. Pintura de ligação.....	7
3.2.2. Construção de pavimento.....	7
3.2.3. Transporte.....	7
3.2.4. Carga, manobras e descarga.....	7
4. CALÇADA.....	7
4.1. Execução de passeio.....	7
5. ACESSIBILIDADE.....	7
5.1. Execução de rebaixamento total da largura da calçada.....	7
6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA.....	8
6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.....	8
6.1.1. Sinalização horizontal com tinta retro refletiva.....	8
6.1.2. Piso tátil.....	8
6.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL.....	8
6.2.1. Placa de sinalização semi-refletiva.....	8
6.2.2. Placas de sinalização para identificação das ruas.....	8
6.2.3. Tubo de aço galvanizado.....	9
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Serviços Iniciais

A contratada deverá visitar o local onde serão realizados a pavimentação e o recapeamento asfáltico, afim de eliminar qualquer dúvida quanto à localização das vias.

- A Prefeitura Municipal poderá:

a) Impugnar, mandar demolir e refazer os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.

b) Analisar o uso da similaridade dos produtos especificados em memorial descritivo, mediante consulta, durante a elaboração da proposta, no entanto, no momento da aplicação do referido material a contratante averiguará sua qualidade a fim de legalmente autorizar a utilização do mesmo.

- Segurança e Higiene do Trabalho

Os serviços obedecerão ao disposto no Decreto Lei nº. 229 de 26 de Fevereiro de 1967. (Consolidação das Leis do Trabalho), legislação complementar e Lei nº. 8.666 de 21/06/93 art. 70 e 71.

- Responsabilidade e garantia

a) À Contratada caberá inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos trabalhos a serem executados, bem como por qualquer dano causado a Contratante.

b) A Contratada se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que por ventura as obras venham a causar a terceiros, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover, às suas custas, defesa das intimações que venham a ser recebidas.

- Limpeza da Obra e retirada de Entulho

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra, para evitar acúmulo de restos de materiais nas vias, devendo o material removido ser destinado em local conveniente, obedecendo às normas desta Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada a remoção, carga e transporte de todo entulho da obra.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P. M. PLATINA
Fis. N° 09
PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2023

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa de obra

Painel de identificação em chapa metálica fixada em estrutura de madeira, com os dizeres pré-estabelecidos no Manual de Placas de Obras, disponível no site da Caixa Econômica Federal.

1.2. Banheiro químico

Para a obra que visa a execução de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico deverá ser realizada a locação de banheiros químicos para uso dos trabalhadores e administradores da obra durante seu tempo de duração.

1.3. Locação de container

A estrutura de um container para resguardar materiais e ferramentas deverá previsto durante o tempo de duração da obra.

O container deverá ser em estrutura metálica e possuir fechaduras e trancas para resguardar sua integridade e do que constará armazenado.

2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

2.1. Limpeza de superfície

As vias a serem recapeadas deverão ser limpas com jato de pressão de ar e água para receberem o recapeamento asfáltico.

2.2. Pintura de ligação

Na pintura de ligação deve ser aplicado o seguinte material asfáltico: Emulsão catiônica de ruptura rápida RR-1C.

2.3. Construção de pavimento

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) a ser empregado é o CAP 50-70 e a espessura da camada de rolamento em C.B.U.Q. será de 3,00 cm.

2.4. Transporte

O transporte do concreto asfáltico e espalhamento da massa asfáltica serão de responsabilidade da contratada, bem o acompanhamento dos funcionários quanto à utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva.

A distância de transporte é de 25 km, pois a usina mais próxima encontra-se no município de Assis/SP, que dista 25 km de Platina/SP.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P. M. PLATINA
Fis. N° 10
PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2023

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

2.5. Carga, manobras e descarga

Os caminhões para cargas, manobras e descarga da mistura betuminosa serão de responsabilidade da contratada, bem o acompanhamento dos funcionários quanto à utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva.

3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

3.1. PAVIMENTAÇÃO

3.1.1. Escavação

A Rua Miguel Lopes Montes será pavimentada em toda sua extensão, devido a não garantia da compactação da base existente, uma vez que a mesma encontra-se deteriorada em seu eixo principal e com erosões em suas extremidades.

A escavação da via será realizada em uma única camada de 20 cm para a retirada de todo pavimento existente. A execução da escavação será realizada em trator esteira com caçamba.

3.1.2. Espalhamento de material

Com a escavação finalizada deverá ser realizado o espalhamento do solo em bota fora. A espessura da camada individual acabada será de 20 cm.

A execução do espalhamento será realizada em trator esteira.

3.1.3. Regularização e compactação de subleito

A regularização e compactação do subleito são um conjunto de operações que visa conformar a camada final da terraplenagem, mediante cortes e aterros de até 20 cm.

O material a ser empregado na regularização do subleito deve apresentar características iguais ou superiores às especificadas em Projeto Executivo e ensaios para o subleito.

O equipamento básico para a execução da regularização do subleito, segundo o Departamento de Estradas e Rodagem, Código ET-DE-P00/001, compreende as seguintes unidades: caminhões basculantes; pá carregadeira; motoniveladora equipada com escarificador, com dispositivos para controle de profundidade; caminhão tanque irrigador de água, com no mínimo 6.000 litros de capacidade, equipado com motobomba capaz de distribuir água sob pressão regulável e de forma uniforme; rolos compactadores: vibratório ou estático, de pneus lisos ou pé de carneiro, capaz de produzir a compactação e o acabamento especificado; trator agrícola com arados e grade de discos; compactador vibratório portátil ou sapos mecânicos, uso eventual; duas réguas de madeira ou metal, uma de 1,20 m e outra de 3,00 m de comprimento; e pequenas ferramentas, tais com: pás, enxadas, garfos, rastelos etc.

Não é permitida a execução dos serviços de regularização e compactação do subleito em dias de chuva.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.1.4. Base de solo – brita (50/50)

A superfície a receber a camada de base de solo – brita (50/50) deve estar concluída, perfeitamente limpa, isenta de pó, lama e demais agentes prejudiciais, desempenhada e com as declividades estabelecidas no Projeto Executivo e em ensaios, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização. Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita corrida.

A brita, misturada em usina, deve ser descarregada diretamente sobre caminhões basculantes pela ação da pá-carregadeira quando estiver estocada em pilhas, transportada em seguida para a pista. Durante a operação de carga, devem ser tomadas as precauções necessárias para evitar a contaminação por materiais estranhos à brita, bem como a segregação do material.

A espessura do material solto será de 20 cm, mas poderá ser alterada caso em observação criteriosa de panos experimentais previamente executadas venha a constar que a mesma deva ser alterada. Após a compactação, essa espessura deve permitir a obtenção da espessura definida em projeto, de 20 cm.

É proibida a execução de camadas de brita em dias chuvosos.

A compactação da brita deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos e de rolos pneumáticos de pressão regulável, resultando em compactação com 100% de Proctor Modificado.

Segundo o Departamento de Estradas e Rodagem, Código ET-DE-P00/010, a compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio de compactação NBR 7182, na energia modificada. O número de passadas para obtenção do grau de compactação exigido será definido em função dos resultados obtidos nos panos experimentais.

3.1.5. Transporte

O transporte da brita da jazida para a execução da base será de responsabilidade da contratada, bem como o acompanhamento dos funcionários quanto à utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva.

A distância de transporte é de 3 km, pois a jazida mais próxima encontra-se na estrada Vicinal PLN 346, em direção ao município de Assis/SP.

3.1.6. Carga, manobras e descarga

Os caminhões para cargas, manobras e descarga dos materiais componentes da base de



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

brita serão de responsabilidade da contratada, bem o acompanhamento dos funcionários quanto à utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva.

3.1.7. Imprimação

A imprimação da camada de brita, na base do pavimento, prevista em projeto, deverá ser realizada após a conclusão da compactação com asfalto diluído CM-30.

3.2. PAVIMENTO FLEXÍVEL

3.2.1. Pintura de ligação

Na pintura de ligação deve ser aplicado o seguinte material asfáltico: Emulsão catiônica de ruptura rápida RR-1C.

3.2.2. Construção de pavimento

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) a ser empregado é o CAP 50-70 e a espessura da camada de rolamento em C.B.U.Q. será de 3,00 cm.

3.2.3. Transporte

O transporte do concreto asfáltico e espalhamento da massa asfáltica serão de responsabilidade da contratada, bem o acompanhamento dos funcionários quanto à utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva.

A distância de transporte é de 25 km, pois a usina mais próxima encontra-se no município de Assis/SP, que dista 25 km de Platina/SP.

3.2.4. Carga, manobras e descarga

Os caminhões para cargas, manobras e descarga da mistura betuminosa serão de responsabilidade da contratada, bem o acompanhamento dos funcionários quanto à utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva.

4. CALÇADA

4.1. Execução de passeio

Na via a ser pavimentada deverá ser realizada a execução de passeio em concreto nos lados da via, com espessura de 8 cm e larguras conforme Projeto.

5. ACESSIBILIDADE

5.1. Execução de rebaixamento total da largura da calçada

Na Rua Miguel Lopes Montes, contemplada com a pavimentação, não é possível a execução de calçadas com rebaixamento e faixa livre com largura de no mínimo 1,20 m, devido à falta



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

de espaço.

Logo, para que o Projeto atenda à Sistemática 2013 e garanta a acessibilidade, será executado o rebaixamento total da largura das calçadas, conforme prescreve a NBR 9050/2015: Acessibilidade a Edificações Mobiliários, Espaços e Equipamentos Urbanos, Capítulo 6: Acessos e Circulação, Item 6.12: Circulação Externa, Subitem 6.12.7.3.4

6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

6.1.1. Sinalização horizontal com tinta retro refletiva

A sinalização horizontal será executada com tinta retro refletiva nos cruzamentos apresentados em Projeto, sendo composta por faixa de pedestre, linha de retenção, linha dupla contínua e texto de PARE, conforme Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

6.1.2. Piso tátil

Nas calçadas e em seus rebaixamentos deverão ser assentados piso tátil com seção de 25 cm x 25 cm e espessura de 2,5 cm, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas com deficiência visual ou baixa visão.

O piso tátil deverá ser assentado sobre argamassa mista.

6.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL

6.2.1. Placa de sinalização semi-refletiva

A sinalização viária horizontal será complementada com sinalização vertical através de placas de regulamentação de PARE nos cruzamento apresentados em Projeto, conforme as dimensões recomendadas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) para Vias Urbanas de 0,35 m para os lados, 0,028 m para a orla branca interna e 0,014 m para a orla externa vermelha.

A sinalização viária horizontal das ondulações transversais será complementada com sinalização vertical através de placas de advertência nos trechos apresentados em Projeto, conforme as dimensões recomendadas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume II, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) para Vias Urbanas.

6.2.2. Placas de sinalização para identificação das ruas

A sinalização viária será complementada com sinalização vertical através de placas de identificação dos logradouros, com seção de 45 x 25 cm, que serão instaladas com suporte (placa mais tubo de aço galvanizado) ou sem suporte, sendo afixadas em postes de concreto já existentes, nos cruzamento apresentados em Projeto.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P. M. PLATINA
FIS. Nº 14
PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

6.2.3. Tubo de aço galvanizado

Os tubos em aço galvanizado serão para fixar as placas de identificação dos logradouros nos cruzamentos, as placas padrão R-1 (PARE) e placas de advertência, os quais deverão possuir diâmetro de 2", equivalente a 50 mm.

A instalação dos tubos deve seguir o especificado em Projeto.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa contratada deverá apresentar os ensaios referentes ao controle tecnológico do pavimento exigidos em legislação e normas técnicas específicas.

É de inteira responsabilidade da empresa contratada a execução dos ensaios tecnológicos do pavimento e a apresentação dos mesmos para último desbloqueio de recursos.

Platina, 06 de novembro de 2018.

Franciele Simone Dallevedove

Engenheira Civil

CREA/SP Nº 506.346.939-8

ART 92221220161284854

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente	MUNICÍPIO DE PLATINA	MUNICÍPIO	PLATINA/SP
INTERVENÇÃO	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	END. INTERVENÇÃO	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
N. CONTRATO	Nº 829114 / 2016 / MCDIADES / CAIXA - PROCESSO Nº 2587.1030227-37/2016	DATA BASE:	SINAPI 01/2018 DESONERADO / SICRO2 Novembro: 2016 COM DESONERAÇÃO / CPOS Versão: 171 - COM DESONERAÇÃO Lei Social: 96,91 BDI: .00% Vigência: 01/11/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ITEM	REF. CUSTOS UNIT.	CÓDIGO REF.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00	R\$ 334,58	R\$ 434,18	R\$ 4.341,84
1.2	CPOS	02.01.180	BANHEIRO QUÍMICO, MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNID/MÊS	5,00	R\$ 500,00	R\$ 648,85	R\$ 3.244,25
1.3	CPOS	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNID/MÊS	1,00	R\$ 503,35	R\$ 653,20	R\$ 653,20
SUBTOTAL:								R\$ 8.239,29
2			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					
2.1	SINAPI	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m²	7.279,33	R\$ 1,80	R\$ 2,34	R\$ 17.003,50
2.2	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m²	7.279,33	R\$ 1,27	R\$ 1,65	R\$ 11.996,91
2.3	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m³	218,38	R\$ 754,22	R\$ 978,75	R\$ 213.739,71
2.4	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³/km	5.459,50	R\$ 0,99	R\$ 1,28	R\$ 7.013,95
2.5	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	m³	218,38	R\$ 5,65	R\$ 7,33	R\$ 1.601,16
SUBTOTAL:								R\$ 251.355,22
3			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
3.1			PAVIMENTAÇÃO					
3.1.1	SINAPI	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	101,19	R\$ 4,64	R\$ 6,02	R\$ 609,30
3.1.2	SINAPI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	m³	101,19	R\$ 0,94	R\$ 1,22	R\$ 123,44
3.1.3	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	505,94	R\$ 1,30	R\$ 1,69	R\$ 853,53
3.1.4	SINAPI	72924	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	101,19	R\$ 43,55	R\$ 56,51	R\$ 5.718,74
3.1.5	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA (UNIDADE: M3XKM). AF 04/2016	m³/km	394,63	R\$ 0,78	R\$ 1,01	R\$ 399,45
3.1.6	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	131,54	R\$ 1,13	R\$ 1,47	R\$ 192,89
3.1.7	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 09/2017	m²	505,94	R\$ 4,15	R\$ 5,38	R\$ 2.724,72
3.2			PAVIMENTO FLEXÍVEL					
3.2.1	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m²	505,94	R\$ 1,27	R\$ 1,65	R\$ 833,83
3.2.2	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m³	15,18	R\$ 754,22	R\$ 978,75	R\$ 14.857,44
3.2.3	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³/km	379,46	R\$ 0,99	R\$ 1,28	R\$ 487,50
3.2.4	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	m³	15,18	R\$ 5,65	R\$ 7,33	R\$ 111,30
SUBTOTAL:								R\$ 26.912,12
4			CALÇADA					
4.1	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	160,52	R\$ 62,63	R\$ 81,27	R\$ 13.046,26
SUBTOTAL:								R\$ 13.046,26
5			ACESSIBILIDADE					
5.1	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	11,75	R\$ 62,63	R\$ 81,27	R\$ 954,98
SUBTOTAL:								R\$ 954,98
6			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
6.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente	MUNICÍPIO DE PLATINA	MUNICÍPIO	PLATINA/SP
INTERVENÇÃO	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	END. INTERVENÇÃO	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
N. CONTRATO	Nº 829114 / 2016 / MCDIADES / CAIXA - PROCESSO Nº 2587.1030227-37/2016	DATA BASE:	SINAPI 01/2018 DESONERADO / SICRO2 Novembro: 2016 COM DESONERAÇÃO / CPOS Versão: 171 - COM DESONERAÇÃO Lei Social: 96,91 BDI: .00% Vigência: 01/11/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ITEM	REF. CUSTOS UNIT.	CÓDIGO REF.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	Total
6.1.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	319,73	R\$ 27,28	R\$ 35,40	R\$ 11.318,84
6.1.2	CPOS	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25X2,5CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	m²	35,74	R\$ 93,93	R\$ 121,89	R\$ 4.356,45
6.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL					
6.2.1	SICRO2	4 S 06 200 01	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ SEMI-REFLETIVA	m²	10,17	R\$ 239,46	R\$ 310,75	R\$ 3.160,30
6.2.2	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID	37,00	R\$ 89,44	R\$ 116,07	R\$ 4.294,45
6.2.3	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	77,70	R\$ 49,44	R\$ 64,16	R\$ 4.985,10
SUBTOTAL:								R\$ 28.115,15

BDI adotado	29,77%	
Leis sociais inclusas	Sim	Total Geral=> 328.623,02

Foram atendidos os limites da Planilha de Encargos Sociais do SINAPI com desoneração.

Franciele Simone Dallevedove
ART Nº 92221220161284854
CREA/SP Nº 506.346.939-8

Platina, 06 de novembro de 2018.

Local e data

Wagner Roberto de Lima
CPF/MF Nº 049.378.968-57
RG Nº 14.601.389-X



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA – SP

LOCAL DA PAVIMENTAÇÃO: RUA MIGUEL LOPES MONTES / ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 505,94 m²

LOCAL DO RECAPEAMENTO: RUA SALVINO ANTONIO DA COSTA, RUA PREFEITO NESTOR DE SOUZA PEREIRA, TRAVESSA AQUILES DE ALMEIDA, RUA DOUTOR VITAL BRASIL, RUA CORONEL FRANCISCO SANCHES FIGUEIREDO E RUA FILOMENO ALVES FIGUEIREDO / ÁREA DE RECAPE: 7.279,33 m²

CONTRATO DE REPASSE Nº 829114 / 2016 / MCIDADES / CAIXA - PROCESSO Nº 2587.1030227-37/2016

NOVEMBRO/2018

Página 1 de 16



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2023

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Sumário

MEMORIAL DE CÁLCULO.....	1
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	3
1.1. Placa de obra	3
1.2. Banheiro químico	3
1.3. Locação de container	3
2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	3
2.1. Limpeza de superfície	3
2.2. Pintura de ligação	3
2.3. Construção de pavimento	3
2.4. Transporte	4
2.5. Carga, manobras e descarga	4
3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4
3.1. PAVIMENTAÇÃO	4
3.1.1. Escavação	4
3.1.2. Espalhamento de material	4
3.1.3. Regularização e compactação do subleito	4
3.1.4. Base	5
3.1.5. Transporte	5
3.1.6. Carga, manobras e descarga	5
3.1.7. Imprimação	5
3.2. PAVIMENTO FLEXÍVEL	6
3.2.1. Pintura de ligação	6
3.2.2. Construção do pavimento	6
3.2.3. Transporte	6
3.2.4. Carga, manobras e descarga	6
4. CALÇADA	6
4.1. Execução de passeio	6
5. ACESSIBILIDADE	7
5.1. Execução de rebaixamento total da largura da calçada	7
6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA	8
6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	8
6.1.1. Sinalização horizontal com tinta retro refletiva	8
6.1.2. Piso tátil	9
6.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL	9
6.2.1. Placas de sinalização semi-refletiva	9
6.2.2. Placas de sinalização para identificação das ruas	12
6.2.3. Tubo de aço galvanizado	14



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P. M. PLATINA
Fls. Nº 19
PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2020

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa de obra

A placa de obra possui seção proporcional a $8Y \times 5Y$, sendo $Y=0,50$ m. Logo, sua área é de:

$$\begin{aligned} A &= (8 \cdot Y) \cdot (5 \cdot Y) \\ A &= (8 \cdot 0,50) \cdot (5 \cdot 0,50) \\ A &= (4,00) \cdot (2,50) \\ A &= 10,00 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

1.2. Banheiro químico

A obra que visa a execução de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico está programada para concluir em 05 (cinco) meses, conforme Cronograma. Sendo assim, será necessária a locação de banheiros químicos para uso dos trabalhadores e administradores da obra durante seu tempo de execução, do qual resultará em **05 unidades** de banheiros químicos, ou seja, 01 unidade ao mês.

1.3. Locação de container

A locação do container tem como objetivo o resguardo de materiais e ferramentas, do qual deverá ser previsto durante toda a duração da obra, de 05 (cinco) meses, conforme Memorial Descritivo. Sendo assim, será necessária a locação de **01 unidade** de container para a referida obra.

2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

2.1. Limpeza de superfície

O total de vias a recapear é de 7.279,33 metros quadrados, conforme Projeto. Sendo assim, a área de limpeza de superfície é de **7.279,33 m²**.

2.2. Pintura de ligação

O total de vias a recapear é de 7.279,33 metros quadrados, conforme Projeto. Sendo assim, a área de pintura de ligação é de **7.279,33 m²**.

2.3. Construção de pavimento

Tem-se que a área a recapear é de 7.279,33 m² e a espessura da camada de rolamento será de 3,00 cm. Sendo assim, o volume de pavimento com aplicação de C.B.U.Q. é de:

$$\begin{aligned} V &= A_{\text{recape}} \cdot e_{\text{espessura do recape}} \\ V &= 7.279,33 \cdot 0,03 \\ V &= 218,38 \text{ m}^3 \end{aligned}$$



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

2.4. Transporte

O transporte do concreto asfáltico será realizado através de caminhões, uma vez que a usina mais próxima do município de Platina/SP, encontra-se a 25 km, situada no município de Assis/SP. Sendo assim, o transporte calculado em unidade de m^3/km é de:

$$Transporte = A_{recape} \cdot e_{espessura \text{ do recape}} \cdot D_{distância \text{ de transporte}}$$

$$Transporte = 7.279,33 \cdot 0,03 \cdot 25$$

$$Transporte = 5.459,50 \text{ m}^3/km$$

2.5. Carga, manobras e descarga

O volume de massa asfáltica que será lançada sobre o pavimento é de:

$$V = A_{recape} \cdot e_{espessura \text{ do recape}}$$

$$V = 7.279,33 \cdot 0,03$$

$$V = 218,38 \text{ m}^3$$

3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

3.1. PAVIMENTAÇÃO

3.1.1. Escavação

A área de pavimentação da via Rua Miguel Lopes Montes será de $505,94 \text{ m}^2$ e, conforme exposto em Justificativa, a altura a escavar da via será de 20 cm. O Projeto de Pavimentação apresenta a via a ser pavimentada. Sendo assim, o volume de escavação a ser realizado é de:

$$V = A_{via \text{ a pavimentar}} \cdot e_{escavação}$$

$$V = 505,94 \cdot 0,20$$

$$V = 101,19 \text{ m}^3$$

3.1.2. Espalhamento de material

Após a escavação o material escavado deverá ser espalhado em bota fora. Sendo assim, o volume de espalhamento de material em bota fora é de:

$$V = A_{via \text{ a pavimentar}} \cdot e_{espalhamento}$$

$$V = 505,94 \cdot 0,20$$

$$V = 101,19 \text{ m}^3$$

3.1.3. Regularização e compactação do subleito

Para a composição do pavimento o subleito deverá ser regularizado e compactado. Sendo assim, a área de regularização e compactação do subleito é de:

$$A = A_{via \text{ a pavimentar}}$$

$$A = 505,94 \text{ m}^2$$



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2023

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.1.4. Base

A base será executada com brita 50/50 na via a ser pavimentada. Sendo assim, o volume acabado de base a ser realizado é de:

$$V = A_{\text{via a pavimentar}} \cdot e_{\text{base}}$$

$$V = 505,94 \cdot 0,20$$

$$V = 101,19 \text{ m}^3$$

3.1.5. Transporte

O transporte de solo para realização do pavimento será realizado através de caminhões basculante, uma vez que a jazida mais próxima do município de Platina/SP encontra-se a 3 km do mesmo, situada na Estrada Municipal PLN 346, em direção ao município de Assis/SP. Para o cálculo do transporte deverá ser efetuado um acréscimo no volume devido ao fator de empolamento, no qual será de 1,30. Sendo assim, o transporte calculado em unidade de m³/km é de:

$$\text{Transporte} = (A_{\text{pavimento}} \cdot e_{\text{espessura da terra}} \cdot D_{\text{distância de transporte}}) \cdot f_{\text{empolamento}}$$

$$\text{Transporte} = (505,94 \cdot 0,20 \cdot 3) \cdot 1,30$$

$$\text{Transporte} = (303,56) \cdot 1,30$$

$$\text{Transporte} = 394,63 \text{ m}^3/\text{km}$$

3.1.6. Carga, manobras e descarga

O volume de solo que será lançado sobre o pavimento para a execução do mesmo será através de caminhão basculante. Para o cálculo do volume de carga, manobras e descarga será necessário acrescentar ao volume o fator de empolamento, no qual será de 1,30. Sendo assim, o volume de carga, manobras e descarga é de:

$$V = A_{\text{pavimento}} \cdot e_{\text{espessura da camada}} \cdot f_{\text{empolamento}}$$

$$V = 505,94 \cdot 0,20 \cdot 1,30$$

$$V = 131,54 \text{ m}^3$$

3.1.7. Imprimação

A imprimação deverá ser realizada após a execução da base. Sendo assim, a área de imprimação de base de pavimentação a ser realizada é de:

$$A = A_{\text{pavimentação}}$$

$$A = 505,94 \text{ m}^2$$



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2013

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.2. PAVIMENTO FLEXÍVEL

3.2.1. Pintura de ligação

O total de vias a pavimentar é de 505,94 metros quadrados, conforme Projeto. Sendo assim, a área de pintura de ligação é de **505,94 m²**.

3.2.2. Construção do pavimento

Tem-se que a área a pavimentar é de 505,94 m² e a espessura da camada de rolamento será de 3,00 cm. Sendo assim, o volume de pavimento com aplicação de C.B.U.Q. é de:

$$V = A_{\text{pavimento}} \cdot e_{\text{espessura do pavimento}}$$

$$V = 505,94 \cdot 0,03$$

$$V = 15,18 \text{ m}^3$$

3.2.3. Transporte

O transporte do concreto asfáltico será realizado através de caminhões, uma vez que a usina mais próxima do município de Platina/SP, encontra-se a 25 km, situada no município de Assis/SP. Sendo assim, o transporte calculado em unidade de m³/km é de:

$$\text{Transporte} = A_{\text{pavimento}} \cdot e_{\text{espessura do recape}} \cdot D_{\text{distância de transporte}}$$

$$\text{Transporte} = 505,94 \cdot 0,03 \cdot 25$$

$$\text{Transporte} = 379,46 \text{ m}^3/\text{km}$$

3.2.4. Carga, manobras e descarga

O volume de massa asfáltica que será lançada sobre o pavimento é de:

$$V = A_{\text{pavimento}} \cdot e_{\text{espessura da camada}}$$

$$V = 505,94 \cdot 0,03$$

$$V = 15,18 \text{ m}^3$$

4. CALÇADA

4.1. Execução de passeio

Conforme Projeto e Justificativa, as larguras das calçadas variam de 1,10 m a 1,20 m. Para os cálculos das áreas de calçada foram descontados os seus rebaixamentos. Logo, a área total de calçada é de:

$$A = C_{\text{calçada}} \cdot L_{\text{calçada } 1,20} + C_{\text{calçada}} \cdot L_{\text{calçada } 1,10}$$

$$A = [(1,31 + 66,49 + 2,95 + 54,60 + 0,71) \cdot 1,20] + [(1,14 + 7,27) \cdot 1,10]$$

$$A = (126,06 \cdot 1,20) + (8,41 \cdot 1,10)$$

$$A = 151,27 + 9,25$$

$$A = 160,52 \text{ m}^2$$



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

5. ACESSIBILIDADE

5.1. Execução de rebaixamento total da largura da calçada

Conforme Projeto será executado o rebaixamento das calçadas, devido ao fato do passeio não ser suficiente para acomodar o rebaixamento e a fixa livre com largura mínima de 1,20 m. De modo que o Projeto atenda aos padrões de acessibilidade será adotada a opção proposta pela NBR 9050/2015, Capítulo 6: Acessos e Circulação, Item 6.12: Circulação Externa, Subitem 6.12.7.3.4.

Sendo assim, o detalhe 1 do rebaixamento da calçada possui área de:

$$\begin{aligned} A &= \{(b \cdot h) \cdot 2 + (b \cdot h)\} \cdot n_{\text{Detalhe 01-3x}} \\ A &= \{[(0,50 \cdot 1,20) \cdot 2] + (1,50 \cdot 1,20)\} \cdot 3 \\ A &= (1,20 + 1,80) \cdot 3 \\ A &= 9,00 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

E, o detalhe 2 do rebaixamento da calçada possui área de:

$$\begin{aligned} A &= \{(b \cdot h) \cdot 2 + (b \cdot h)\} \cdot n_{\text{Detalhe 02-1x}} \\ A &= \{[(0,50 \cdot 1,10) \cdot 2] + (1,50 \cdot 1,10)\} \cdot 1 \\ A &= (1,10 + 1,65) \cdot 1 \\ A &= 2,75 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

Logo, a área total do rebaixamento da calçada é de:

$$\begin{aligned} A &= A_{\text{Detalhe 01}} + A_{\text{Detalhe 02}} \\ A &= 9,00 + 2,75 \\ A &= 11,75 \text{ m}^2 \end{aligned}$$



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

6.1.1. Sinalização horizontal com tinta retro refletiva

A sinalização horizontal será executada nos cruzamentos apresentados em Projeto, seguindo as especificações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):

- Faixa de Pedestre: Será executada em toda largura da via e sua seção será de 0,30 m de largura por 3,00 m de extensão.
- Faixa de Retenção: Será executada na metade da largura da via e sua largura será de 0,30 m.
- Escrita PARE: Será executada na metade da largura da via e sua altura será de 1,60 m.
- Faixa Dupla Contínua: Terá extensão de 15,00 m e largura de 0,10 m. Serão executadas duas faixas duplas.
- Nas lombadas: Marcas oblíquas com largura de 0,25 m, espaçadas de, no máximo, 0,50 m alternadamente sobre o obstáculo.

Conforme Projeto, abaixo segue a relação de ruas e suas respectivas sinalizações horizontais.

Tabela 1: Sinalização Viária Horizontal

RELAÇÃO DE RUAS	Local da Sinalização na via	Faixa de Pedestre	Faixa de Retenção	Escrita PARE	Faixa Dupla Contínua	Pintura de Obstáculo	Subtotal (m²)
Rua Salvino Antonio da Costa	Início	12*0,30*3 A= 10,80 m²	0,30*3,69 A= 1,11 m²	3,36*1,60 A= 5,38 m²	2*0,10*15,00 A= 3,00 m²		20,28
	Meio	12*0,30*3 A= 10,80 m²	0,30*3,58 A= 1,07 m²	3,21*1,60 A= 5,14 m²	2*0,10*15,00 A= 3,00 m²		20,01
		12*0,30*3 A= 10,80 m²	0,30*3,69 A= 1,11 m²	3,36*1,60 A= 5,38 m²	2*0,10*15,00 A= 3,00 m²		20,28
	Fim	12*0,30*3 A= 10,80 m²	0,30*3,58 A= 1,07 m²	3,21*1,60 A= 5,14 m²	2*0,10*15,00 A= 3,00 m²		20,01
Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira	Início	12*0,30*3 A= 10,80 m²	0,30*3,56 A= 1,07 m²	3,21*1,60 A= 5,14 m²	2*0,10*15,00 A= 3,00 m²		20,00
	Meio					10*0,25*3,20 A= 8,00 m²	8,00
	Fim	14*0,30*3 A= 12,60 m²	0,30*3,58 A= 1,07 m²	3,21*1,60 A= 5,14 m²	2*0,10*15,00 A= 3,00 m²		21,81
Travessa Aquiles de Almeida	Início						0,00
	Fim	10*0,30*3 A= 9,00 m²	0,30*3,72 A= 1,12 m²	2,98*1,60 A= 4,77 m²	2*0,10*15,00 A= 3,00 m²		17,88
Rua Doutor Vital Brasil	Início						0,00
	Meio	12*0,30*3 A= 10,80 m²	0,30*3,49 A= 1,05 m²	3,19*1,60 A= 5,10 m²	2*0,10*15,00 A= 3,00 m²		19,95
		12*0,30*3 A= 10,80 m²	0,30*3,49 A= 1,05 m²	3,11*1,60 A= 4,98 m²	2*0,10*15,00 A= 3,00 m²		19,82
		12*0,30*3 A= 10,80 m²	0,30*3,43 A= 1,03 m²	3,12*1,60 A= 4,99 m²	2*0,10*15,00 A= 3,00 m²		19,82
		12*0,30*3 A= 10,80 m²	0,30*3,46 A= 1,04 m²	3,11*1,60 A= 4,98 m²	2*0,10*15,00 A= 3,00 m²		19,81
	Fim	12*0,30*3 A= 10,80 m²	0,30*3,53 A= 1,06 m²	3,16*1,60 A= 5,06 m²	2*0,10*15,00 A= 3,00 m²		19,92
Rua Coronel Francisco Sanches Figueiredo	Início						0,00
	Fim	11*0,30*3 A= 9,90 m²	0,30*3,34 A= 1,00 m²	2,96*1,60 A= 4,74 m²	2*0,10*15,00 A= 3,00 m²		18,64
Rua Filomeno Alves Figueiredo	Início						0,00
	Meio					8*0,25*1,90 A= 3,80 m²	3,80
	Fim	11*0,30*3 A= 9,90 m²	0,30*3,33 A= 1,00 m²	3,00*1,60 A= 4,80 m²	2*0,10*15,00 A= 3,00 m²		18,70
Rua Miguel Lopes Montes	Início	12*0,30*3 A= 10,80 m²					10,80
	Fim	11*0,30*3 A= 9,90 m²	0,30*4,32 A= 1,30 m²	3,74*1,60 A= 5,98 m²	2*0,10*15,00 A= 3,00 m²		20,18

TOTAL (m²): 319,73

A área total de sinalização horizontal com tinta reflexiva é de 319,73 m².



6.1.2. Piso tátil

Na calçada deverá ser executado piso tátil com seção de 25 cm x 25 cm para orientação, principalmente, às pessoas com deficiência visual ou baixa visão. Logo, a área total de piso tátil a executar é de:

$$\begin{aligned} A &= e_{\text{piso tátil}} \cdot L_{\text{piso tátil}} \cdot N_{\text{repetições do piso tátil}} \\ A &= (0,25 \cdot 1,20 \cdot 6) + (1,50 \cdot 0,25 \cdot 4) + [(66,09 + 61,47) \cdot 0,25] + (0,25 \cdot 1,10 \cdot 2) \\ A &= (1,50) + (1,50) + [127,56 \cdot 0,25] + (0,55) \\ A &= 3,85 + [31,89] \\ A &= 35,74 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

6.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL

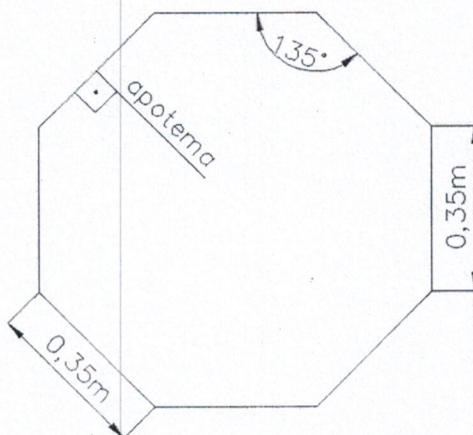
6.2.1. Placas de sinalização semi-refletiva

A sinalização vertical através de placas de regulamentação R-1 (PARE) será executada nos cruzamentos apresentados em Projeto. Abaixo, segue a relação de ruas e suas respectivas sinalizações.

Tabela 2: Relação de placas de regulamentação

RELAÇÃO DE RUAS	A (m²)	Placa PARE
Rua Salvino Antonio da Costa	1.266,88	4,00
Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira	2.199,31	2,00
Rua Miguel Lopes Montes - Pavimentação	505,94	1,00
Travessa Aquiles de Almeida	490,06	1,00
Rua Doutor Vital Brasil	2.250,40	5,00
Rua Coronel Francisco Sanches Figueiredo	545,04	1,00
Rua Filomeno Alvez Figueiredo	527,64	1,00
TOTAL (m²):		15,00

A área do octógono é de:



$$A_{\text{octógono}} = 4 \cdot L \cdot \text{apotema}$$



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL

Platina

Um Governo firme e transparente

ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

O apotema é:

$$\operatorname{tg}\left(\frac{45^\circ}{2}\right) = \frac{0,35/2}{\text{apotema}}$$

$$\text{apotema} = \frac{0,35/2}{\operatorname{tg}\left(\frac{45^\circ}{2}\right)}$$

$$\text{apotema} = \frac{0,35/2}{\operatorname{tg}(22,5^\circ)}$$

$$\text{apotema} = \frac{0,175}{0,4142}$$

$$\text{apotema} = 0,4225 \text{ m}$$

Sendo assim, temos que a área do octógono é de:

$$A_{\text{octógono}} = 4 \cdot L \cdot \text{apotema}$$

$$A_{\text{octógono}} = 4 \cdot 0,35 \cdot 0,4225$$

$$A = 0,59 \text{ m}^2$$

Como são 15 placas padrão R-1, a área total é de:

$$A_{R-1} = A_{\text{octógono}} \cdot n_{\text{quantidade de placas}}$$

$$A_{R-1} = 0,59 \cdot 15$$

$$A_{R-1} = 8,85 \text{ m}^2$$



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

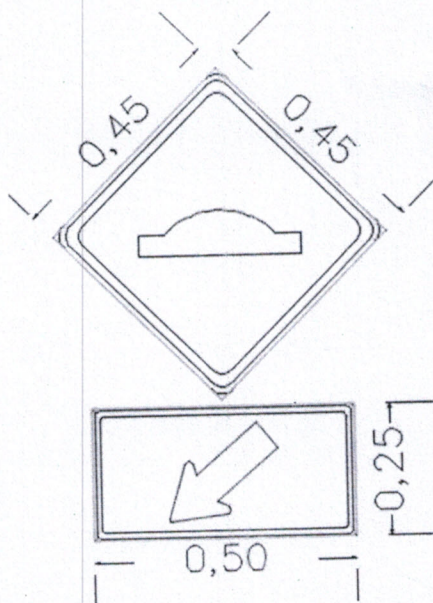
Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

A sinalização vertical também será através de placas de advertência A-18 (Saliência ou Lombada) com seta será executada próxima às lombadas existentes nas vias, conforme apresentado em Projeto. Abaixo, segue a relação de ruas e suas respectivas sinalizações.

Tabela 3: Relação de placas de advertência

RELAÇÃO DE RUAS	A (m²)	Placa A-18
Rua Salvino Antonio da Costa	1.266,88	-
Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira	2.199,31	2,00
Rua Miguel Lopes Montes - Pavimentação	505,94	-
Travessa Aquiles de Almeida	490,06	-
Rua Doutor Vital Brasil	2.250,40	-
Rua Coronel Francisco Sanches Figueiredo	545,04	-
Rua Filomeno Alvez Figueiredo	527,64	2,00
TOTAL (m²):		4,00

As áreas do quadrado e do retângulo somam no total:



$$\begin{aligned}
 A_{Total} &= A_{quadrado} + A_{retângulo} \\
 A_{Total} &= [(b \cdot b) + (b \cdot h)] \cdot n_{placas} \\
 A_{Total} &= [(0,45 \cdot 0,45) + (0,50 \cdot 0,25)] \cdot 4 \\
 A_{Total} &= [(0,20) + (0,13)] \cdot 4 \\
 A_{Total} &= [0,33] \cdot 4 \\
 A_{Total} &= 1,32 \text{ m}^2
 \end{aligned}$$

Logo, a área total de sinalização vertical com as placas padrão R-1 (PARE) e A-18 com seta é de **10,17 m²** (8,85 + 1,32).



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2013

P. M. PLATINA
Fls. N° 28

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

6.2.2. Placas de sinalização para identificação das ruas

A sinalização vertical através de placas de identificação de logradouros serão instaladas com suporte (tudo de aço galvanizado) e sem suporte, conforme cruzamentos indicados em Projeto. Abaixo, segue a relação de ruas e suas respectivas sinalizações.

Tabela 4: Relação de placas de identificação de logradouros – Suporte com duas placas

Placas a serem instaladas nos cruzamentos (Suporte com duas placas)		
Via Contemplada	Cruzamento	
RUA SALVINO ANTONIO DA COSTA	Rua Salvino Antonio da Costa	
	Rua Miguel Lopes Montes	
RUA MIGUEL LOPES MONTES	Rua Salvino Antonio da Costa	
	Rua João de Souza Martins	
RUA CORONEL FRANCISCO SANCHES FIGUEIREDO	Rua Miguel Lopes Montes	
	Rua João Manoel de Oliveira	
RUA PREFEITO NESTOR DE SOUZA PEREIRA	Rua Coronel Francisco Sanches Figueiredo	
	Rua Maria Edmeia de Oliveira	
RUA DOUTOR VITAL BRASIL	Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira	
	Rua Araceu Dias Payão	
	Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira	
	Rua Salvino Antonio da Costa	
	Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira	
	Rua Maria Felícia Gonçalves	
TRAVESSA AQUILES DE ALMEIDA	Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira	
	Rua José Sebastião de Almeida	
	Travessa Aquiles de Almeida	
	Rua Filomeno Alves Figueiredo	
RUA FILOMENO ALVES FIGUEIREDO	Travessa Aquiles de Almeida	
	Rua Coronel Francisco Sanches Figueiredo	
	Rua Doutor Vital Brasil	
	Rua Davina Inocência de Oliveira	
	Rua Doutor Vital Brasil	
	Rua Francisco de Assis Nogueira	
	Rua Doutor Vital Brasil	
	Rua Miguel Lopes Montes	
TOTAL.:	Rua Doutor Vital Brasil	
	Rua João de Souza Martins	
	Rua Doutor Vital Brasil	
	Rua Araceu Dias Payão	
	Rua Filomeno Alves Figueiredo	
	Rua Dionisio Dias Paião	
TOTAL.:	Rua Filomeno Alves Figueiredo	
	Rua Messias Telles de Souza	
	Rua Filomeno Alves Figueiredo	
	Rua Joaquim Miguel de Souza Mello	
TOTAL.:	36 placas	18 suportes



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br**Platina**
PREFEITURA MUNICIPAL
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2013

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Tabela 5: Relação de placas de identificação de logradouros – Placas fixadas em postes existentes

Placas a serem instaladas nos cruzamentos (Poste em Concreto Armado - Existente)	
Via Contemplada	Cruzamento
RUA FILOMENO ALVES FIGUEIREDO	Rua Filomeno Alves Figueiredo Rua José Luis
TOTAL.:	1 placa

Logo, a quantidade total de placas esmaltadas para identificação NR de rua é de 37 placas (36 + 1).



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2023

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

6.2.3. Tubo de aço galvanizado

A sinalização vertical através de placas de regulamentação, advertência e de identificação de logradouros serão instaladas em tubos de aço galvanizado nos cruzamentos apresentados em Projeto. Abaixo, segue a relação de ruas e suas respectivas sinalizações.

Tabela 6: Relação de placas de identificação de logradouro

Placas a serem instaladas nos cruzamentos (Suporte com duas placas)		
Via Contemplada	Cruzamento	
RUA SALVINO ANTONIO DA COSTA	Rua Salvino Antonio da Costa	
	Rua Miguel Lopes Montes	
	Rua Salvino Antonio da Costa	
RUA MIGUEL LOPES MONTES	Rua João de Souza Martins	
	Rua Miguel Lopes Montes	
RUA CORONEL FRANCISCO SANCHES FIGUEIREDO	Rua João Manoel de Oliveira	
	Rua Coronel Francisco Sanches Figueiredo	
RUA PREFEITO NESTOR DE SOUZA PEREIRA	Rua Maria Edmeia de Oliveira	
	Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira	
	Rua Araceu Dias Payão	
	Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira	
	Rua Salvino Antonio da Costa	
TRAVESSA AQUILES DE ALMEIDA	Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira	
	Rua Maria Felícia Gonçalves	
	Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira	
	Rua José Sebastião de Almeida	
	Rua Travessa Aquiles de Almeida	
RUA DOUTOR VITAL BRASIL	Rua Filomeno Alves Figueiredo	
	Rua Doutor Vital Brasil	
	Rua Davina Inocência de Oliveira	
	Rua Doutor Vital Brasil	
	Rua Francisco de Assis Nogueira	
	Rua Doutor Vital Brasil	
	Rua Miguel Lopes Montes	
	Rua Doutor Vital Brasil	
RUA FILOMENO ALVES FIGUEIREDO	Rua João de Souza Martins	
	Rua Doutor Vital Brasil	
	Rua Araceu Dias Payão	
	Rua Filomeno Alves Figueiredo	
	Rua Dionísio Dias Paão	
TOTAL.:	Rua Filomeno Alves Figueiredo	
	Rua Messias Telles de Souza	
	Rua Joaquim Miguel de Souza Mello	
TOTAL.:	36 placas	18 suportes



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2022site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), a altura livre entre a borda inferior da placa e a via deve estar entre 2,00 m e 2,50 m, sendo adotada uma altura de 2,10 m.

Sendo assim, serão instalados 18 suportes metálicos para fixação das placas de identificação dos nomes das ruas, dos quais resultam em uma extensão de:

$$L = H_{\text{tubo de aço}} \cdot n_{\text{quantidade de todos instalados}}$$

$$L = 2,10 \cdot 18$$

$$L = 37,80 \text{ m}$$

As placas padrão R-1 também deverão ser fixadas em suportes metálicos. A tabela abaixo apresenta as ruas a serem recapeadas e pavimentadas, bem como a relação quantitativa das placas padrão R-1.

Tabela 7: Relação das placas de regulamentação R-1 (PARE)

RELAÇÃO DE RUAS	A (m²)	Placa PARE
Rua Salvino Antonio da Costa	1.266,88	4,00
Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira	2.199,31	2,00
Rua Miguel Lopes Montes - Pavimentação	505,94	1,00
Travessa Aquiles de Almeida	490,06	1,00
Rua Doutor Vital Brasil	2.250,40	5,00
Rua Coronel Francisco Sanches Figueiredo	545,04	1,00
Rua Filomeno Alvez Figueiredo	527,64	1,00
TOTAL (m²):		15,00

Sendo assim, serão instalados 15 suportes metálicos para fixação das placas padrão R-1 (PARE), dos quais resultam em uma extensão de:

$$L = H_{\text{tubo de aço}} \cdot n_{\text{quantidade de todos instalados}}$$

$$L = 2,10 \cdot 15$$

$$L = 31,50 \text{ m}$$



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



P. M. PLATINA
Fls. Nº 32
PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2013

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

As placas padrão A-18 também deverão ser fixadas em suportes metálicos. A tabela abaixo apresenta as ruas a serem recapeadas e pavimentadas, bem como a relação quantitativa das placas padrão A-18.

Tabela 8: Relação das placas de advertência A-18 (Saliência ou lombada)

RELAÇÃO DE RUAS	A (m²)	Placa A-18
Rua Salvino Antonio da Costa	1.266,88	-
Rua Prefeito Nestor de Souza Pereira	2.199,31	2,00
Rua Miguel Lopes Montes - Pavimentação	505,94	-
Travessa Aquiles de Almeida	490,06	-
Rua Doutor Vital Brasil	2.250,40	-
Rua Coronel Francisco Sanches Figueiredo	545,04	-
Rua Filomeno Alvez Figueiredo	527,64	2,00
TOTAL (m²).:		4,00

Sendo assim, serão instalados 4 suportes metálicos para fixação das placas padrão A-18 (Saliência ou lombada), dos quais resultam em uma extensão de:

$$L = H_{\text{tubo de aço}} \cdot n_{\text{quantidade de todos instalados}}$$

$$L = 2,10 \cdot 4$$

$$L = 8,40 \text{ m}$$

Logo, o total da extensão de tubos a serem instalados neste objeto é de:

$$L = L_{\text{placas de identificação de ruas}} + L_{\text{placas padrão R-1}} + L_{\text{placas padrão A-18}}$$

$$L = 37,80 + 31,50 + 8,40$$

$$L = 77,70 \text{ m}$$

Platina, 06 de novembro de 2018.

Franciele Simone Dallevedove

Engenheira Civil

CREA/SP Nº 506.346.939-8

ART 92221220161284854

[illegible]

PLATINA/SP, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Local/Data

WAGNER ROBERTO DE LIMA - PLATINA/SP
Nome do Prefeito e da Cidade/UF

WAGNER ROBERTO DE LIMA - PLATINA/SP

Nome do Prefeito e da Cidade/UF

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proporiente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
1030.227-37/2016	MUNICÍPIO DE PLATINA	PLATINA/SP	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO
Programa/Modalidade/Ação	Aprovação (data)	Parcela (n.º)	Mês cronog
PLANEJAMENTO URBANO / APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.239,29	2,51%	40,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00		100,00
2	RECAPEAMENTO ASFALTICO	251.355,22	76,49%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	26.912,12	8,19%	10,00	10,00	20,00	30,00	40,00	70,00	30,00	100,00
4	CALÇADA	13.046,26	3,97%	20,00	20,00	20,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00
5	ACESSIBILIDADE	954,98	0,29%	20,00	20,00	20,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00
6	SINALIZAÇÃO VIARIA	28.115,15	8,56%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00
7			0,00%		-		-		-		-
8			0,00%		-		-		-		-
9			0,00%		-		-		-		-
10			0,00%		-		-		-		-
11			0,00%		-		-		-		-
12			0,00%		-		-		-		-
13			0,00%		-		-		-		-
14			0,00%		-		-		-		-
15			0,00%		-		-		-		-
16			0,00%		-		-		-		-
17			0,00%		-		-		-		-
18			0,00%		-		-		-		-
19			0,00%		-		-		-		-
20			0,00%		-		-		-		-
21			0,00%		-		-		-		-
22			0,00%		-		-		-		-
23			0,00%		-		-		-		-
24			0,00%		-		-		-		-
25			0,00%		-		-		-		-
Total (%):		328.623,02	100,00%	19,68	19,68	20,25	39,93	22,31	62,25	20,74	82,99
Total (R\$):				64.681,25	64.681,25	66.548,53	131.229,78	73.331,08	204.560,87	68.168,08	272.728,95

PLATINA/SP, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Local/Data

P. M. PLATINA
34
Fis. Nº
WAGNER ROBERTO DE LIMA - PLATINA/SP
Nome do Prefeito e da Cidade/UF
2



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT 1030.227-37/2016			Proponente/Tomador MUNICÍPIO DE PLATINA		Município/UF PLATINA/SP		Empreendimento (nome/apelido) PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
Programa/Modalidade/Ação PLANEJAMENTO URBANO / APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					Aprovação (data) 0/1/00		Fim vigência (data) 0/1/00		Mês cronog 0		
Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 5		Parcela 6		Parcela 7		Parcela 8	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.239,29	2,51%		100,00		100,00		100,00		100,00
2	RECAPEAMENTO ASFALTICO	251.355,22	76,49%	20,00	100,00		100,00		100,00		100,00
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	26.912,12	8,19%		100,00		100,00		100,00		100,00
4	CALÇADA	13.046,26	3,97%		100,00		100,00		100,00		100,00
5	ACESSIBILIDADE	954,98	0,29%		100,00		100,00		100,00		100,00
6	SINALIZAÇÃO VIARIA	28.115,15	8,56%	20,00	100,00		100,00		100,00		100,00
7			0,00%		-		-		-		-
8		-	0,00%		-		-		-		-
9		-	0,00%		-		-		-		-
10		-	0,00%		-		-		-		-
11		-	0,00%		-		-		-		-
12		-	0,00%		-		-		-		-
13		-	0,00%		-		-		-		-
14		-	0,00%		-		-		-		-
15		-	0,00%		-		-		-		-
16		-	0,00%		-		-		-		-
17		-	0,00%		-		-		-		-
18		-	0,00%		-		-		-		-
19		-	0,00%		-		-		-		-
20		-	0,00%		-		-		-		-
21		-	0,00%		-		-		-		-
22		-	0,00%		-		-		-		-
23		-	0,00%		-		-		-		-
24		-	0,00%		-		-		-		-
25		-	0,00%		-		-		-		-
Total (%):		328.623,02	100,00%	17,01	100,00		100,00		100,00		100,00
Total (R\$):				55.894,07	328.623,02	-	328.623,02	-	328.623,02	-	328.623,02

NÃO É NECESSÁRIO APRESENTAR ESTA PÁGINA - CRONOGRAMA

PLATINA/SP, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Local/Data

PLATINA/SP, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Local/Data

WAGNER ROBERTO DE LIMA - PLATINA/SP
Nome do Prefeito e da Cidade/UF



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

92221220161284854

1. Responsável Técnico

FRANCIELE SIMONE DALLEVEDOVE

Título Profissional: Engenheira Civil

Empresa Contratada:

RNP: 1710611790

Registro: 5063469398-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**Endereço: **Rua JOÃO DE SOUZA MARTINS**

Complemento:

Cidade: **Platina**Contrato: **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**Valor: **R\$ 3.736,64**

Ação Institucional:

Celebrado em: **01/02/2016**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Bairro: **CENTRO**UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **44.543.999/0001-90**Nº: **550**CEP: **19990-000**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**

Complemento:

Cidade: **Platina**Data de Início: **09/05/2016**Previsão de Término: **09/05/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**Bairro: **CENTRO**UF: **SP**

Nº:

CEP: **19990-000**

Código:

CPF/CNPJ: **44.543.999/0001-90**

4. Atividade Técnica

Elaboração

			Quantidade	Unidade
1	Orçamento	Pavimento Flexível (CBUQ)	505,94000	metro quadrado
	Projeto	Recapeamento	7279,33000	metro quadrado
	Projeto	Pavimento Flexível (CBUQ)	505,94000	metro quadrado
	Orçamento	Recapeamento	7279,33000	metro quadrado
2	Fiscalização	Pavimento Flexível (CBUQ)	505,94000	metro quadrado
	Fiscalização	Recapeamento	7279,33000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE AO PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE VISA A EXECUÇÃO DE 7.279,33 METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E 505,94 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIGOV/PP, SOB CONTRATO DE REPASSE Nº 829.114/2016, PROCESSO Nº 2587.1030227-37/2016, CUJO OBJETO É PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

Eu, (**nome completo**), representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), interessada em participar no processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº ____/2018, da Prefeitura do Município de Platina, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa (**Nome da pessoa jurídica**) atende plenamente a todos os requisitos solicitados no presente Edital e seus Anexos referentes pertinentes à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome do representante
RG nº



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



Platina

Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto à participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº ____/2018, Tomada de Preço nº ____/2018, em conformidade com o § 2º, do artigo 32 da Lei 8.666/93, **ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Local e Data

Assinatura do representante legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 1997-2017

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Referência: Tomada de Preços nº ____/2018

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura do Município de Platina, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supracitada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP
(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede à _____, cidade _____ estado de _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº ____/2018, realizado pela Prefeitura do Município de Platina – SP.

Declaro ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

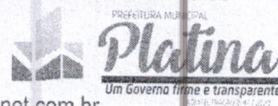
Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Nome do representante

RG nº

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2018

"Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Platina e a Empresa ____"

Referente:- TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2018.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezoito (2018), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE PLATINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.543.999/0001-90, com endereço à Rua João de Souza Martins, nº 550, Centro, na cidade de Platina, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão WAGNER ROBERTO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.601.389-X e do CPF nº 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes nº 519, Centro, na cidade de Platina, Estado de São Paulo e do outro lado a empresa ____, com sede à Rua/Av ____ nº ____, na cidade de ____, Estado de ____, CNPJ nº ____, representada pelo Senhor ____, residente e domiciliado na cidade de ____, Estado de ____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2018, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, as obras, por empreitada global, de pavimentação, confecção de calçadas, rampas de acessibilidade, recapeamento asfáltico, bem como a sinalização, em vias públicas do município, conforme projeto completo existente, parte integrante deste processo, que lhe fora adjudicada no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

As obras de que tratam o presente contrato, deverão ser entregues em conformidade com o cronograma físico, após a assinatura do mesmo e emissão da ordem de início, sem quaisquer despesas extras para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, de conformidade com o cronograma físico-financeiro e a liberação dos recursos por parte do Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, após a liberação dos recursos, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).

Ficará a cargo da **CONTRATADA**, a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ ____ (____), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega da **OBRA** sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência, a partir da data de sua assinatura, vigorando por 365 dias ou até o término da Obra.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu Paulista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Platina, ____ de ____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Platina
Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

1- _____

2- _____